



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

**Edital de Seleção
FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural – FUNESC, torna pública as normas e os procedimentos para a seleção de propostas artísticas para compor a programação do **FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO**, a ser realizado entre os dias 25 a 28 de julho de 2019, no Espaço Cultural José Lins do Rêgo, em observância as suas atribuições legais e estatutárias, e em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas artísticas-culturais para compor a programação FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO, a realizar-se no período de 25 a 28 de julho de 2019, com a finalidade de estimular e popularizar a fruição das artes e da cultura da Paraíba.

1.2 A programação cultural do FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO abrangerá shows, cortejos, apresentações, performances, intervenções, espetáculos, palestras, exposições, oficinas, encontros e outras atividades de formação artístico-culturais.

1.3 O Festival tem como tema **o centenário de Jackson do Pandeiro**, sendo selecionadas, preferencialmente, as propostas em consonância com o tema.

2. DO PROPONENTE

2.1 Poderão participar desta Convocatória:

- a) Pessoa Jurídica de direito privado de natureza artística ou cultural, definida no ato constitutivo, que deverá comprovar exclusividade do artista/grupo paraibano ou radicado no estado comprovadamente nos últimos dois anos;
- b) Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos de idade, paraibano ou radicado no estado comprovadamente nos últimos dois anos, que deverá comprovar sua atuação nas áreas Artístico-Cultural ou dos segmentos de Linguagens Artísticas (Item 5).

2.2 A Pessoa Física comprovará sua atuação nas áreas de Linguagens Artísticas por meio

de matérias de jornais ou sites de internet, impressos, revistas, CD's, DVD's, entre outros materiais.

3. DOS IMPEDIMENTOS

Estão impedidos de inscrever propostas no presente Edital de Seleção servidores da Fundação Espaço Cultural – FUNESC, seus cônjuges e parentes e afins até 1º grau.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 07 de maio a 07 de junho de 2019 exclusivamente através do formulário online disponível no site <http://funesc.pb.gov.br/>;

4.2 Será desclassificada a proposta apresentada de forma distinta da descrita nos itens anteriores;

4.3 Ao realizar a inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Edital e seus Anexos.

5. DAS LINGUAGENS

5.1 O proponente deverá se enquadrar em uma das seguintes linguagens culturais:

- a) Artes Visuais;
- b) Audiovisual;
- c) Circo;
- d) Cultura Popular;
- e) Dança;
- f) Literatura;
- g) Música;
- h) Teatro.

6. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 A documentação necessária para inscrição consiste em:

- a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
- b) Documentação básica (Item 6.2);
- c) Documentação específica de acordo com a categoria/segmento da linguagem inscrita (Item 7).

6.2 O proponente deverá apresentar a seguinte documentação básica:

- a) Currículo e seus documentos comprobatórios (certificados, divulgações, carta convite, etc.);
- b) Press-Clipping, que se entende por apresentação de matérias jornalísticas que citem o nome do artista ou grupo (jornal impresso, jornais online, sites e demais arquivos que possam engrandecer a proposta).

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS LINGUAGENS

Para efetuar a inscrição da proposta artística, o proponente deve observar as especificações e documentações de cada linguagem.

7.1 ARTES VISUAIS

7.1.1. Serão selecionados 08 (oito) propostas/artistas para compor a programação de ARTES VISUAIS do FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO, de acordo com as seguintes categorias:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR DO CACHÊ
Exposição Fotográfica	Serão selecionadas até 04 propostas, em Fotografia, representadas por 04 autores, com o tema "Centenário Jackson do Pandeiro", para exposição em painéis situados no Pólo "Chiclete com Banana" (Teatro de Arena do Espaço Cultural José Lins do Rego).	04	R\$ 1.500,00
Mural Coletivo em Graffiti	Serão selecionadas até 04 propostas, em Graffiti, representadas por 04 autores, com o tema "Centenário Jackson do Pandeiro", para pintura de mural coletivo, situado no Pólo "A Ordem é Samba" (Estacionamento do Espaço Cultural José Lins do Rego).	04	R\$ 2.250,00 Valor individual, com material incluso.

7.1.2. Condições de participação:

a) Artistas interessados devem inscrever obras que não tenham sido premiadas ou expostas em João Pessoa/PB, até a data de encerramento das inscrições;

7.1.3. Apresentação das propostas

a) Proposta em Fotografia

a.1) Apresentar ensaio fotográfico (conjunto de imagens com uma narrativa conceitual) ou de obras individuais, em formato JPEG, contendo mínimo de 04 e máximo de 10 imagens, a serem montadas e exibidas na Fundação

Espaço Cultural José Lins do Rego/PB.

a.2) Cada conjunto de fotografias inscritas deverá conter:

a.2.1) 50% das obras em formato que ao serem ampliadas permitam a aplicação destas sobre suporte medindo 498x252cm e 50% das obras em formato que ao serem ampliadas permitam a aplicação destas sobre suporte medindo 274x252cm;

a.3) Após publicação dos resultados, os artistas selecionados deverão enviar no prazo máximo de 05 dias, além da documentação referida no item 6. também as fotografias no formato: TIF, mínimo 150 DPI, dimensões respectivas ao previsto no item a.2.1. O envio das imagens deverá ser realizado exclusivamente através de compartilhamento de arquivo on-line, com link de acesso enviado para editalfotojacksondopandeiro@gmail.com.

a.4) A montagem das obras em fotografia, ficará a cargo da FUNESC.

b) Proposta em Graffiti

b.1) Apresentar layout preliminar que possibilite a compreensão da proposta que pretende realizar como mural de acordo com o tema Jackson do Pandeiro e com a área destinada para sua realização. Os locais a serem contemplados com esta intervenção em Graffiti são as 05 colunas situadas na Praça interior do Estacionamento do Espaço Cultural José Lins do Rego. 04 colunas contêm 04 faces, individualmente. Cada face mede 4.40x2.20m (altura/largura); 01 coluna contém 03 faces. Cada face desta última mede 6.60x5.00m.

b.2) Apresentar memorial descritivo contendo todas as demandas técnicas para realização dos trabalhos.

7.2 AUDIOVISUAL

7.2.1 Serão selecionadas 12 (doze) propostas, pela comissão da linguagem específica para compor a programação de AUDIOVISUAL do FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO, de acordo com as seguintes categorias:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR DO CACHÊ
Curtas metragens paraibanos	Serão selecionados 12 (doze) filmes com duração de, no mínimo 5 minutos até no máximo, 25 minutos para exibição no Pólo "Jack Perrin" (Cine Bangüê).	12	R\$ 800,00

7.2.2 Na inscrição deverá ser enviado o link para visualização pela comissão de seleção.

7.2.3 Só serão aceitas propostas de filmes finalizados entre 2016 a 2019.

7.2.4 Documentação específica por segmento:

- a) Sinopse em até 15 linhas;
- b) Ficha técnica completa incluindo nome da obra, duração do filme, cidade e ano de produção e classificação indicativa;
- c) 02 (duas) fotografias da Obra em versão digital (resolução de 300dpi).

7.2.5 Os vídeos selecionados deverão ser entregues, em pendrive ou HD externo, à chefia do Banguê, no Cine Banguê até dia 15 de julho de 2019, no formato H264.

7.2.6 Os filmes selecionados serão exibidos no turno da tarde nos dias 25, 27 e 28 de julho.

7.2.7 Não serão aceitos filmes com viés publicitário e/ou institucional.

7.3 CIRCO

7.3.1 Serão selecionadas 05 (cinco) propostas, pela comissão da linguagem específica para compor a programação de CIRCO do FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO de acordo com as seguintes categorias:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR DO CACHÊ
Recreação	Serão selecionados 3 (três) recreadores com proposta 1 hora de duração para apresentação no Pólo "Um B com A" (Praça do Povo do Espaço Cultural José Lins do Rêgo).	03	R\$ 500,00
Espectáculos	Serão selecionados 2 (dois) espetáculos com no mínimo 40 minutos de duração para apresentação no Pólo "Cabeça Feita" (Teatro Paulo Pontes) e no Pólo "Canto da Ema" (Sala de Concerto Maestro José Siqueira).	02	R\$ 3.000,00

7.3.2 Documentação específica por categoria:

- a) Vídeo do espetáculo completo e sem edição (duração mínima 40 min.);
- b) Sinopse da proposta no mínimo 5 linhas;
- c) Currículo do Grupo/Cia ou artista;
- d) Ficha técnica;
- e) Necessidades técnicas;
- f) Faixa etária (classificação indicativa);
- g) 03 (três) fotos do espetáculo ou recreação (alta qualidade);

- h) Qualquer outro documento ou informação que considere importante na apreciação do mesmo.

7.4 CULTURA POPULAR

7.4.1 Serão selecionadas 03 (três) propostas, pela comissão da linguagem específica para compor a programação de CULTURA POPULAR do FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO, de acordo com as seguintes categorias:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR DO CACHÊ
Grupos	Serão selecionados 03 (três) grupos de Cultura Popular para apresentação no Pólo "Um B com A" (Praça do Povo do Espaço Cultural) ou no Pólo "A Ordem é Samba" (Estacionamento do Espaço Cultural).	03	R\$ 3.000,00

7.4.2 Documentação específica por categoria:

- a) Currículo do artista/grupo;
- b) 02 fotos do artista/grupo;
- c) Release com até 20 linhas;
- d) Ficha técnica;
- e) Necessidades técnicas;
- f) Faixa etária e classificação indicativa.

7.5 DANÇA

7.5.1 Serão selecionadas 03 (três) propostas, pela comissão da linguagem específica para compor a programação de DANÇA do FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO de acordo com as seguintes categorias:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR DO CACHÊ
Apresentação de Hip Hop	Será selecionado 01 (uma) proposta para apresentação de Hip Hop no Pólo "A Ordem é Samba" (Estacionamento do Espaço Cultural José Lins do Rêgo) em diálogo com a grafiteagem que estará sendo	01	R\$ 1.500,00

	realizada no local. Duração da apresentação: 15 minutos, no mínimo e no máximo 40 minutos.		
Espectáculo\Performance	Serão selecionados 02 (dois) espetáculos\performances para apresentação no Pólo “Cabeça Feita” (Teatro Paulo Pontes), Pólo “Chiclete com Banana” (Teatro de Arena) ou em espaços alternativos do Espaço Cultural, que se adequem à proposta. Duração do espetáculo/performance: 20 minutos, no mínimo.	02	R\$ 3.000,00

7.5.2 Documentação específica por categoria:

- a) 03 (três) fotos do espetáculo ou performance em alta resolução;
- b) Link do espetáculo na íntegra e sem edição;
- c) Sinopse do espetáculo em até 8 linhas;
- d) Release completo do espetáculo;
- e) Currículo do Grupo/Cia./Coletivo ou artista;
- f) Ficha técnica;
- g) Plano de luz e de palco;
- h) Necessidades técnicas;
- i) Faixa etária (classificação indicativa).
- j) Qualquer outro documento ou informação que considere importante na apreciação do mesmo.

7.5.3 Na categoria Espetáculo/performance, as propostas devem possuir caráter de espetáculo ou performance. Serão automaticamente desclassificadas as propostas compostas por um conjunto de coreografias que não se relacionam entre si.

7.6 LITERATURA

7.6.1 Serão escolhidas 02 (duas) propostas, pela comissão da linguagem específica, para compor a programação de LITERATURA do FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO, de acordo com a seguinte categoria:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR DO CACHÊ
Contos / Contações de	Serão selecionadas 02 (duas) propostas de contação de	02	R\$1.500,00

Histórias	histórias, com duração mínima de 40 minutos para apresentação no Pólo “Um B com A” (Praça do Povo do Espaço Cultural José Lins do Rêgo).		
-----------	--	--	--

7.6.2 Documentação específica por categoria:

a) Contos/Contação de História:

- a.1) Roteiro de apresentação do Contos/Contação de História;
- a.2) Release da apresentação;
- a.3) 03 fotos da performance do Contador;
- a.4) Currículo do Contador;
- a.5) Outros documentos que possam engrandecer a proposta.

7.7 MÚSICA

7.7.1 Serão escolhidas 11 (onze) propostas, pela comissão da linguagem específica, para compor a programação de MÚSICA do FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO, de acordo com as seguintes categorias:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR DO CACHÊ
Rap	Serão selecionadas 02 (duas) propostas para apresentação no Pólo “A Ordem é Samba” (Estacionamento do Espaço Cultural José Lins do Rêgo), com duração mínima de 50 minutos.	02	R\$ 2.500,00
Música Instrumental	Serão selecionadas 02 (duas) propostas para apresentação no Pólo “O Canto da Ema” (Sala de Concertos Maestro José Siqueira), com duração mínima de 50 minutos.	02	R\$ 3.000,00
Samba	Serão selecionadas 02 (duas) propostas para apresentação no Pólo “A Ordem é Samba” (Estacionamento do Espaço Cultural José Lins do Rêgo), com duração mínima de 50 minutos.	02	R\$ 3.000,00
Forró	Serão selecionadas 02 (duas)	02	R\$ 3.000,00

	propostas para apresentação no Pólo “Sebastiana” (Praça do Povo) ou no Pólo “A Ordem é Samba” (Estacionamento do Espaço Cultural José Lins do Rêgo), com duração mínima de 50 minutos.		
Outros gêneros	Serão selecionadas 03 (três) propostas para apresentação no Pólo “Sebastiana” (Praça do Povo) com duração mínima de 50 minutos.	03	R\$ 3.000,00

7.7.2 Documentação específica por categoria:

- a) Currículo do artista ou grupo;
- b) 02 fotos do artista ou grupo em versão digital;
- c) Envio de 02 músicas em versão digital (MP3);
- d) Release da apresentação em até 20 linhas;
- e) Necessidades técnicas (Rider Técnico).

7.8 TEATRO

7.8.1 Serão escolhidas 03 (três) propostas, pela comissão da linguagem específica, para compor a programação de TEATRO do FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO, de acordo com as seguintes categorias:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR DO CACHÊ
Performance	Será selecionado 01 (uma) performance com duração mínima 20 minutos para apresentação em palco alternativo “Um B com A” (Praça do Povo do Espaço Cultural José Lins do Rêgo).	01	R\$ 1.500,00
Espectáculo	Serão selecionados 02 (dois) espetáculos com duração mínima de 40 minutos para apresentação em palco “Cabeça Feita” (Teatro Paulo Pontes) e no Pólo “Chiclete com Banana” (Teatro de Arena).	02	R\$ 3.000,00

7.8.2 Documentação específica por categoria:

- a) 03 (três) fotos do espetáculo ou performance em alta resolução;
- b) Link do espetáculo na íntegra e sem edição;
- c) Sinopse do espetáculo em até 8 linhas;
- d) Release do espetáculo completo;
- e) Currículo do Grupo/Cia./Coletivo ou artista;
- f) Ficha técnica;
- g) Plano de luz e de palco;
- h) Necessidades técnicas;
- i) Faixa etária (classificação indicativa).
- j) Qualquer outro documento ou informação que considere importante na apreciação do mesmo.

8. DA SELEÇÃO

8.1. As propostas inscritas serão avaliadas em 02 (duas) etapas, conforme descrição a seguir:

8.1.1. **1a etapa - Análise Preliminar (eliminatória):** consiste na análise e triagem das exigências constantes em cada inscrição, bem como na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas neste edital.

Parágrafo Único. A análise descrita no item 8.1.1 deste edital será realizada por equipes técnicas da FUNESC.

8.1.2. **2a etapa - Análise de Mérito Artístico-Cultural** (classificatória e eliminatória): consiste na avaliação do conteúdo das propostas habilitadas na Análise Preliminar.

Parágrafo Único. A análise descrita no item 8.1.2 deste edital será realizada por comissões formadas, cada uma, por 03 (três) membros, cujos integrantes terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Estado junto com a publicação dos resultados.

8.2. As Comissões de Análise de Mérito de atividades artístico-culturais avaliarão as propostas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Qualidade artística/cultural da atividade;
- b) Currículos do artista, grupo, profissional ou da equipe principal;
- c) Relevância da proposta originalidade/adequação à realidade do festival;
- d) Histórico da atividade;
- e) No caso de Artes Visuais, será levado em conta o ineditismo da proposta na cidade de João Pessoa.

8.3 As Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural são soberanas, não cabendo recurso às suas decisões, sendo presididas por mais um representante indicado pela FUNESC, a quem se atribuirá o voto de minerva/desempate, quando necessário.

8.4 A FUNESC se reserva o direito de diminuir o quantitativo estabelecido neste edital ou convidar grupos/artistas quando:

- a) Quando não houver inscrições suficientes;
- b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e

seus anexos;

c) Quando houver desistência de participação.

8.5. O resultado da Análise de Mérito Artístico-Cultural, com a listagem das propostas selecionadas e seus suplentes para compor a programação do FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site <http://funesc.pb.gov.br> na data provável de 19 de junho de 2019.

9. DO CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DA CONVOCATÓRIA	07/05/2019
INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS	07/05 a 07/06/2019
ANÁLISE PRELIMINAR E MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL	08/06 a 18/06/2019
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E SUPLENTES	19/06/2019
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	20/06 a 26/06/2019
COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO	01/07/2019

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 O proponente selecionado será convocado pela FUNESC para que, entre os dias 20 a 26 de junho de 2019, apresente os seguintes documentos necessários para assinatura do contrato:

a) Para Pessoa Física:

- a.1) Cópia do CPF e RG;
- a.2) Número do PIS/PASEP ou NIT;
- a.3) Comprovante de Residência;
- a.4) Dados Bancários - Conta Banco Bradesco S/A - Processo Administrativo 1410/2017 – Decreto nº 37.693/PB – Orientação da Gerência Financeira da FUNESC. Não será aceito conta poupança. Em vigor a partir de 20/12/2017 – Apresentar apenas no momento da contratação.
- a.5) Declaração da inexistência de vínculo com a FUNESC;
- a.6) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- a.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- a.8) Certidão Negativa Estadual;
- a.9) Certidão Negativa Municipal;
- a.10) Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação;

b) Para Pessoa Jurídica:

- b.1) Cópia do Cartão do CNPJ, com descrição de atividade correspondente à atividade objeto do contrato;
- b.2) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, inclusive para o MEI, com fundamento na Lei 9.528/97 e Circular Caixa 229/2001, Alínea “a” item 2.1, publicada no DOU de 21/11/2001;
- b.3) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b.5) Certidão Negativa Estadual;
- b.6) Certidão Negativa Municipal;
- b.7) Contrato Constitutivo ou Estatuto da Empresa e alterações contratuais ou Requerimento de Empresário;
- b.8) Cópia do RG e CPF dos sócios;
- b.9) Procuração em caso de Representante com poderes para tal ato, cópias do CPF e RG do representante;
- b.10) Dados Bancários - Conta Banco Bradesco S/A - Processo Administrativo 1410/2017 – Decreto nº 37.693/PB – Orientação da Gerência Financeira da FUNESC. Não será aceito conta poupança. Em vigor a partir de 20/12/2017 – Apresentar apenas no momento da contratação.
- b.11) Declaração de que os dirigentes da Empresa, Associação ou ONG e o artista representado não possuem nenhum vínculo com a FUNESC;
- b.12) Contrato de Exclusividade do artista para a Empresa devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos – AC-0096- 02/08-Plenário- TCU;

10.2 O proponente selecionado deverá entregar a documentação (Item 10.1), através do e-mail indicado na inscrição da proposta dentro do período indicado no cronograma (item 9), com as seguintes descrições;

10.2.1 É de inteira responsabilidade do proponente a certificação do recebimento da documentação enviada.

10.3 O proponente selecionado que não apresentar a documentação (Item 10.1), apresentá-la com alguma irregularidade ou com prazo de validade vencido, perderá, automaticamente, o direito à assinatura do Contrato, sendo convocado o suplente.

10.4 Não serão aceitos os documentos (Item 10.1) enviados por outra forma distinta das especificadas neste Edital, bem como fora do prazo.

11. DO PAGAMENTO DO CACHÊ ARTÍSTICO

11.1 O pagamento do cachê será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação/exibição/exposição/realização da proposta;

11.2 Serão descontados do valor total do cachê todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à FUNESC;

11.3 Para recebimento do pagamento, o proponente deverá apresentar Nota Fiscal,

quando solicitado pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças.

12. DA PROGRAMAÇÃO

12.1 Ficará a critério da FUNESC o conceito da programação do FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO, bem como as definições de horário e local das apresentações, exposições e exposições, levando em consideração as necessidades técnicas de cada proposta.

12.2 O Selecionado (pessoa física ou jurídica) não poderá arguir incompatibilidade de horário quando da publicação da composição da programação (item 9) com outros compromissos assumidos anteriormente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

13.1 Artes Visuais:

13.1.1 O material para realização do mural em Graffiti é de responsabilidade dos artistas selecionados, conforme o item 7.1;

13.1.2 As propostas inscritas para o mural em Graffiti não poderão ser alteradas, salvo em decorrência de alguma necessidade técnica e mediante concordância da Gerência de Artes Visuais.

13.2 Audiovisual:

13.2.1 Garantir que o arquivo digital do filme contenha a obra completa e entregue no prazo estipulado neste Edital.

13.3 Circo, Cultura Popular, Dança, Literatura, Música e Teatro:

13.3.1 O proponente é responsável pelas despesas com transporte de pessoal, do cenário e/ou dos objetos descritos na proposta, de sua cidade natal até o local da apresentação e hospedagens. Sendo o transporte e hospedagens de nenhum destes itens de responsabilidade da FUNESC.

13.3.2 O proponente deve estar presente no dia, horário e local designados pela Coordenação do Festival para montagem de luz, som, cenário e ensaio, bem como realizar apresentação do espetáculo, recreação, performance ou apresentação de acordo com a programação, quando for o caso.

13.3.3 É de inteira responsabilidade do proponente a montagem do seu espetáculo, performance ou apresentação.

13.3.4 É de inteira responsabilidade do proponente disponibilizar técnicos para a operação da luz e do som, bem como contra-regras, caso seja necessário.

13.3.5 O proponente deve manter a integridade do projeto apresentado para seleção;

13.3.6 A não observância das obrigações acima motivará o cancelamento da apresentação na programação do festival e, conseqüentemente, o não pagamento do cachê.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNESC

- 14.1 Providenciar toda a divulgação do Festival através dos principais meios de comunicação;
- 14.2 Realizar pagamento de cachês artísticos para os selecionados;
- 14.3 Fornecer a estrutura de som, iluminação e palco de acordo com as especificações das propostas selecionadas;
- 14.4 Executar a montagem da exposição de fotografias;
- 14.5 Comunicar aos artistas horário, dia e local das apresentações com antecedência;
- 14.6 Auxiliar na montagem de luz, som e cenário.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os casos omissos neste Edital, que não envolvam o mérito artístico-cultural das propostas apresentadas, serão decididos pela FUNESC;
- 15.2 O proponente contemplado será responsável pela realização da sua proposta artística e pelos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a FUNESC;
- 15.3 A FUNESC não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas no projeto selecionado, sendo essas de total responsabilidade do seu proponente contemplado;
- 15.4 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente projeto;
- 15.5 O selecionado autoriza, desde já, ao Governo do Estado da Paraíba e a FUNESC o direito de mencionar e de utilizar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, nas peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e nos relatórios de atividades do projeto selecionado e nas demais ações culturais da FUNESC;
- 15.6 Todas as montagens devem ser realizadas com o devido acompanhamento da equipe da FUNESC;
- 15.7 É de responsabilidade do proponente contemplado, zelar, preservar e seguir as normas internas do equipamento ocupado por ele e seu grupo, além de recompor o espaço físico utilizado nas mesmas condições em que for encontrado, arcando com os danos ao erário;
- 15.8 A Fundação Espaço Cultural da Paraíba poderá criar e confeccionar folder ou catálogo contendo imagens das obras selecionadas, que serão distribuídos gratuitamente ao público, inclusive em outros eventos da FUNESC e em instituições culturais e de ensino;
- 15.9 As fotografias selecionadas poderão ser impressas em grandes e pequenos formatos e integrarão o acervo da FUNESC, sem prejuízo quanto aos direitos autorais do artista caso sejam utilizadas por terceiros;
- 15.10 Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento;
- 15.11 As obras selecionadas em, Artes Visuais, serão expostas ao público no interior do Espaço Cultural José Lins do Rego, pelo tempo que a FUNESC julgar conveniente;

15.12 Os custos com hospedagem, alimentação, transporte e quaisquer outro custo para a realização das propostas artísticas são de inteira responsabilidade dos selecionados;

15.13 Não serão aceitas propostas que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia e discriminação racial;

15.14 As dúvidas referentes a este edital devem ser enviadas através do e-mail festivaljacksondopandeiro@gmail.com;

15.15 A não observância das obrigações do proponente motivará o cancelamento da apresentação na programação do festival e, conseqüentemente, o não pagamento do cachê e impedimento de participar de editais da FUNESC pelo prazo de 2 (dois) anos.

João Pessoa, 07 de maio de 2019.

Marinezia Gomes Toné
Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba